Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1138 Segunda-feira, 14 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Republicação do Decreto Nº 3.340/2018, de 21 de dezembro de 2018.

Republica-se o Decreto Nº 3.340/2018, de 21 de dezembro de 2018, em razão de sua primeira publicação haver erro material, com falha de impressão de tinta, gerando dificuldade na visualização tornando ilegível o documento original, conforme se vê na publicação no DIOCASSI – Edição nº 1.133, do dia 24 de dezembro de 2018, pág. 69, bem como, na certificação de publicação ocorrida no dia 07 de janeiro de 2019.

Os dispositivos do referido Decreto acima mencionado, ficam mantidos na íntegra, sem qualquer retificação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (09) dias do mês de janeiro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1138 Segunda-feira, 14 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO N.º 47 Fls. Nº 024

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.340/2018, de 21 de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Comitê de Investimentos da Previdência Social dos Servidores Públicos – PREVISCA do Município de Cassilândia – MS., e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 2.799/2012, de 24 de setembro de 2012, e as indicações pelos Poderes Executivo e Legislativo e pelos Sindicatos que representam as categorias.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam nomeados na forma abaixo, como órgão auxiliar no processo decisório quanto a execução da política de investimentos, o Comitê de Investimentos da Previdência Social dos Servidores Públicos - PREVISCA do Município de Cassilândia-MS, para um mandato de 03 (três) anos, iniciando em 1º (primeiro) de julho de 2018, com término em 30 (trinta) de junho de 2021.

I – O Diretor Presidente da PREVISCA: **Eberton Costa de Olveira;**
II – O Diretor Financeiro da PREVISCA**: Maria Aparecida Mendes da Silva;**
III – Suplente dos representantes Diretoria da PREVISCA: **José Roberto da Silva;**
IV – Represente do Poder Executivo: **Bruna Martins Peres**;
V – Representante do Poder Legislativo: **Elizângela Dias dos Santos Silva**;
VI – Representante do SISEC: **Rogério Tenório de Moura**;
VII – Suplente do Representante do SISEC: **Cleusa Aparecida Talhaferro.**

Art. 2º - Fica Revogado o Decreto Nº 3.017/2015, de 27 de agosto de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de primeiro (1º) de julho de 2018..

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1138 Segunda-feira, 14 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 220 *Fls. Nº* 04

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

001/2019, de 10 de janeiro de 2019.

"Prorroga o prazo concedido no Art. 3º da Portaria Nº 042/2018, de 16 de janeiro de 2018, que Aprova o **"DESMEMBRAMENTO BORGES"**, nesta cidade, nesta cidade, e dá outras providências."

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Art. 70, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, e c.c. com o que dispõe da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

CONSIDERANDO que por questões burocráticas com a obtenção de licença ambiental e registral não se cumpriu o prazo anteriormente concedido no Art. 3º da Portaria Nº 042/2018, de 16 de janeiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais cento e oitenta (180) dias, o prazo de validade para aprovação do **"DESMEMBRAMENTO BORGES",** nesta cidade, constante no Art. 3º da Portaria Nº 042/2018, de 16 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1138 Segunda-feira, 14 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 220 *Fls. Nº* 05

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Portaria N.º 002/2019, de 10 de Janeiro de 2019.

"Aprova o **LOTEAMENTO INDUSTRIAL ANTONIO GONÇALVES CORTE**, nesta cidade, e dá outras providências"

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Art. 70, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, e c.c. com o que dispõe da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o **LOTEAMENTO INDUSTRIAL ANTONIO GONÇALVES CORTE**, nesta cidade, com a área superficial de **QUATRO HECTARES, NOVENTA E SEIS ÁRES E OITENTA E SETE CENTIARES (4,96,87 ha.)**, conforme Matrícula Nº 28.100 do CRI Local, de propriedade da Municipalidade de Cassilândia/MS.

Art. 2º - De conformidade com as normas do município ficam oficializadas as vias e logradouros públicos pré-existentes no **LOTEAMENTO INDUSTRIAL ANTONIO GONÇALVES CORTE**, nesta cidade de Cassilândia - MS.

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o Art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a aprovação de que trata esta Portaria, terá validade por cento e oitenta (180) dias.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 805/2014, de 23 de dezembro de 2014.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de Janeiro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

*registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1138 Segunda-feira, 14 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 220 *FL.* 03

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Portaria N.º 817/18 de 21 de dezembro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Silvania Ribeiro de Assis	288	11/01/2018	10/01/2019
Edislene Valentim Veron	842	08/12/2017	07/12/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1138 Segunda-feira, 14 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 219 *Fls.* 73

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 789/18 de 07 de dezembro de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Interromper o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênios com as Instituições de Ensino Superior, conforme relação abaixo, a partir de 21/12/2018:

Nome	Nome
Alex Silva Pereira Matos	Igor de Oliveira Freitas
Aline de Freitas Assis	Igor Ribeiro dos Santos
Amanda Camargo Borges	Isadora Barreto Tenorio
Amanda de Paula Silva	Jaqueline Diniz Crivelare
Amanda Rodrigues da Costa	Jenaine Bernanrdes de Jesus
Ana Lucia Silveria	Joyce Pereira de Moraes
Anna Luisa Freitas Carrilho	Keylilene Aparecida da Silva
Antonio Eduardo da Silva Conceição	Laiane Estevo de Lima
Beatriz Paulino de Oliveira	Larissa Souza Soares
Bruniele Augusta Santos Alves	Laurelaine Silva Fernandes
Caio Simão Carnauba de Oliveira	Luana Silva Paulino
Carla Ribeiro Castro	Lucicley Aparecida de Araujo
Clara Maria de Souza Martins	Marcia Eduarda Oliveira
Claudina Henrique Silva	Maysa Machado Leite
Daniela Oliveira de Freitas	Micaella Cristina Amaral Ferreira
Debora Souza de Oliveira	Milena Monique Oviedo
Deividy Pereira da Cruz	Nathalia Macedo Xavier
Denivaldo Rosa de Freitas	Nubia Cristina Silva Santos
Dorca da Silva	Patricia Guimaraes Felix
Duani da Silva Dias	Paula Eduarda Rodrigues Barbosa
Ederson Aparecido de Sousa	Ricarda Maria de Souza
Edgar de Souza Dutra	Rizia Acucena Vieira da Mata
Eduardo Henrique Amancio da Silva	Rosiclea Candida da Cunha
Eduardo Soares Pereira	Solange Claudio Lopes Cabral
Elinete Santos Garcia	Talone Martins Santos
Evelyn Silva Nascimento	Tasiane Cristini Muniz da Silva
Evelyn Santos de Souza	Vanessa Aparecida Pereira Soares
Fernanda Silva Paulino	Victoria Souza Galli
Flaviana Alves Botelho	Vitor Vital Barbosa
Giane Morais do Nascimento	Wendili Souza Gonçalves

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1138 Segunda-feira, 14 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 219 *Fl. Nº* 74

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Portaria N.º

789/18 .....continuação da fl. 73 - Lv. 219

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (07) dias do mês de dezembro de 2018.

JAIR BONICOGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1138 Segunda-feira, 14 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 220 *FL.* Nº 08

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Portaria N.º 005/19 de 11 de janeiro de 2019

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **Marcia Martins dos Reis,** matricula 1054, Professora, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, DGA-01, Anexos IV e VI, da Lei Complementar 206/2018 de 05 de abril de 2018. a partir de 16/01/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1138 Segunda-feira, 14 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

*LIVRO Nº*220 *Fls.* 06

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 003/19 de 11 de janeiro de 2019

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria nº 001/17 de 02 de janeiro de 2017, que designou o Sr. **Welter Arantes de Freitas,** matricula 1445, a exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, a partir de 16/01/2019, retornando assim ao cargo de origem de Professor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1138 Segunda-feira, 14 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 220 *Fls.* 07

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 004/19 de 11 de janeiro de 2019

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria nº 436/18 de 05 de julho de 2018, que concedeu Licença Sindical para desempenho de Mandato Classista a Sra. **Marcia Martins dos Reis,** matricula 1054, a partir de 16/01/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de janeiro de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1138 Segunda-feira, 14 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 798/2018.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público, Prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana do município de cassilândia-ms, matriculados na rede pública de ensino para o ano letivo de 2019, conforme calendário escolar, com o fornecimento da mão de obra (motorista (s) e o (s) veículo (s), em atendimento a solicitação da secretaria municipal de educação, sendo vencedores as empresas, **OLIVEIRA TRANSPORTE LTDA-ME**, com o valor global R$ 165.946,19 (cento sessenta cinco mil novecentos quarenta seis reais e dezenove centavos), **CELES CARLOS RODRIGUES-ME**, com o valor global R$ 105.255,13 (cento cinco mil duzentos cinqüenta cinco reais e treze centavos), **SILVA & SILVA TRANSPORTES LTDA**, com o valor global R$ 85.615,66 (oitenta cinco mil seiscentos quinze reais e sessenta seis centavos), **NEY PAULO DA SILVA PAULINO-ME**, com o valor global R$ 54.331,20 (cinqüenta quatro mil trezentos trinta um reais e vinte centavos), **DIVINO ROSA DE SOUZA-ME**, com o valor global R$ 115.725,46 (cento quinze mil setecentos vinte cinco reais e quarenta seis centavos, **VALTEIR GARCIA DIAS-ME**, com o valor global R$ 99.607,20 (noventa nove mil seiscentos sete reais e vinte centavos), **EDOROALDO PERES DE ASSIS**, com o valor global R$ 74.202,33 (setenta quatro mil duzentos dois reais e trinta três centavos), **CAROLINE SILVA SOARES-ME**, com o valor global R$ 67.711,34 (sessenta sete mil setecentos onze reais e trinta quatro centavos), **APARECIDO GONÇALVES**, com o valor global R$ 63.107,92 (sessenta três mil cento sete reais e noventa dois centavos), **LOPES TRANSPORTE E SERV. EIRELI-ME**, com o valor global R$ 439.114,31 (quatrocentos trinta nove mil cento quatorze reais e trinta um centavos) e **NILTON BARBOZA-ME**, com o valor global R$ 101.527,39 (cento um mil quinhentos vinte sete reais e trinta nove centavos).

Cassilândia-MS, 21 de Dezembro 2018

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE
PREGOEIRO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 005/2018
CONCEDENTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONVENENTE - LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRUDENCIANA CANDIDA VILELA
DOTAÇÃO:

40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
40.102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013. 2.041	APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A COMUNIDADE
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS

OBJETO: MEDIANTE ESTE TERMO ADITIVO, FICA PRORROGADO O TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL, DE 31/12/2018 A 28/02/2019.

DATA – 21/12/2018

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1138 Segunda-feira, 14 de Janeiro de 2019 www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)
1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)
2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)
1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES
Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Márcio Amador Estevo (PSD)
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)